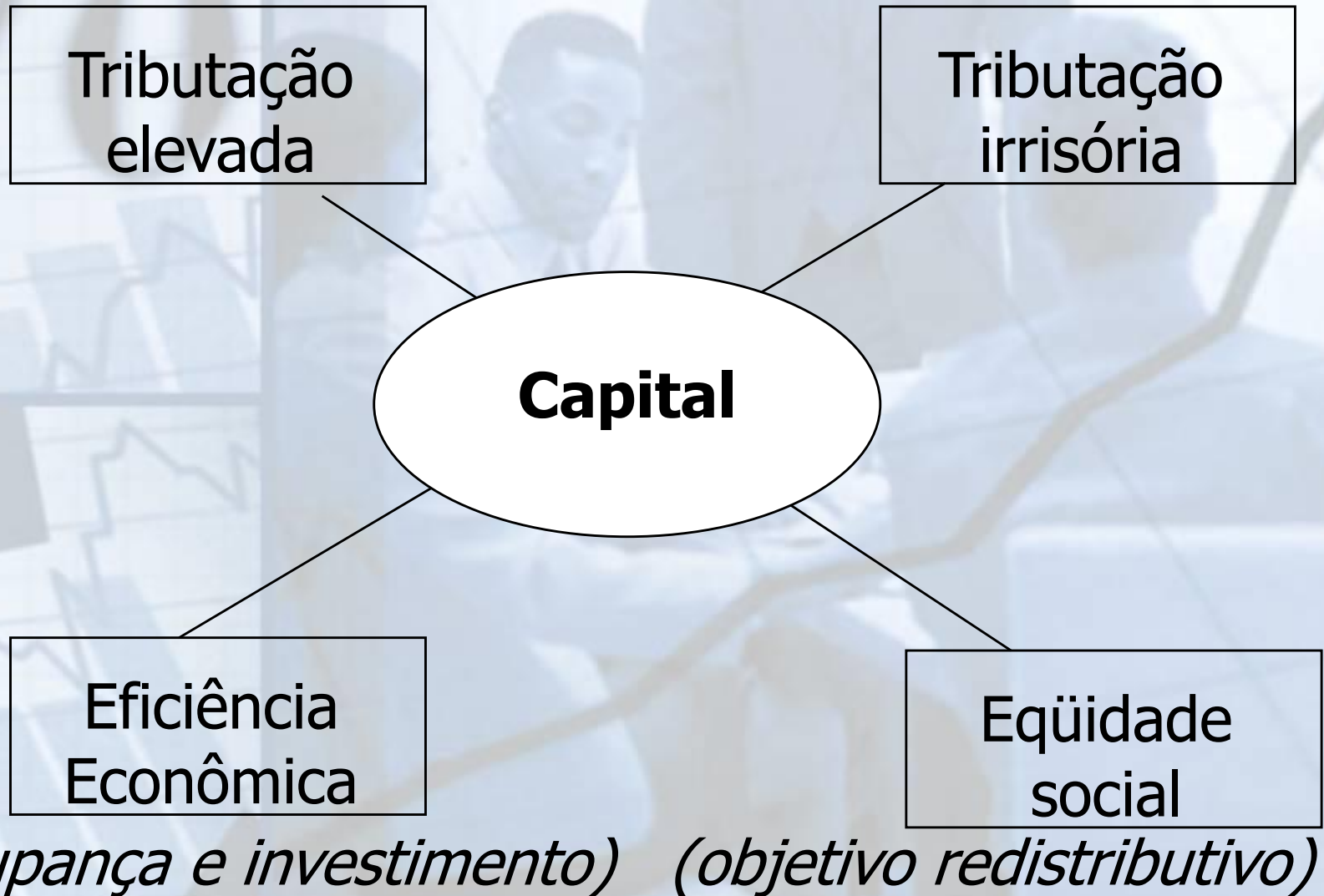


Teoria da Tributação

Tributação da Renda e do Patrimônio

Aspectos econômicos da tributação do capital



Possibilidades de tributação do capital

- **Juros (retorno das aplicações em ativos financeiros);**
- **Lucro empresarial; e**
- **Ganhos de capital (apreciação do valor patrimonial).**

Equivalências de STIGLITZ

Tributação
proporcional do
consumo

Tributação
proporcional do
salário

IR com isenção da
renda de capital

IVA com isenção
para bens de capital

Logo:

Não tributação
do capital

=

tributação
sobre consumo
ou sobre
salários

Dados da diminuição da tributação do capital no mundo

- **União Européia**

- 1980: 50% das receitas fiscais advinham da tributação de rendimentos do capital e de trabalhadores autônomos;
- 1994: 35% das receitas advinham da tributação de rendimentos de capital e de trabalhadores autônomos.

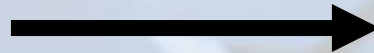
- **Estados Unidos**

- 1965: 27% dos ingressos fiscais provinham da tributação de sociedades;
- 1990: 17% dos ingressos fiscais advinham de tributação de sociedades.

Dois padrões distintos de tributação da renda

- **GLOBAL**: toda renda deve se sujeitar à mesma alíquota;
 - Análise do acúmulo de riquezas e do poder de consumo independentemente da fonte.
- **CEDULAR**: diferentes tipos de rendimento requerem aplicação de alíquotas distintas.
 - Pessoas devem ser tributadas mormente pelo que retiram da sociedade (consumo). Prudentes teriam vantagens (FISHER).

Competição tributária
entre os países



Redução da tributação
do capital

**FATOR EXTREMAMENTE
MÓVEL!!!**

IRPJ: Incidência jurídica e incidência econômica



Argumentos e contra-argumentos para justificar a tributação das pessoas jurídicas

- **1. Retribuição pelo privilégio da limitação da responsabilidade.**
 - Contra-argumentos:
 - (a) Responsabilidade Ltda. existe ainda quando não haja recolhimento de IR (situação de prejuízo).
 - (b) Repasse de imposto pelas pessoas jurídicas foi desconsiderado.
- **2. Imposto sobre os lucros monopolísticos das megacorporações.**
 - Contra-argumento:
Empresa monopolística tem condições de repassar o imposto.
- **3. Meio administrativo de facilitar a cobrança do imposto em corporações detidas por milhares de pequenos acionistas. Evita-se que empresas representem os lucros.**

Formas de apuração do IRPJ no Brasil

Lucro presumido

Lucro real

Lucro arbitrado

Simples

Porcentagem de empresas por forma de apuração do IRPJ no Brasil

- **Por receita bruta empresarial:**

- Lucro Real → 77,26%
- Lucro Presumido → 11,16%
- Simples → 8,33%
- Imunes ou isentas → 3,25%

- **Por arrecadação:**

- Lucro Real → 78,31%
- Lucro Presumido → 13,75%
- Simples → 5,42%
- Imunes ou isentas → 2,52%

- **Por número absoluto de optantes:**

- Lucro Real → 3,02%
- Lucro Presumido → 21,26%
- Simples → 70,06%
- Imunes ou isentas → 5,65%

<http://idg.receita.fazenda.gov.br/dados/receitadata/estudos-e-tributarios-e-aduaneiros/estudos-e-estatisticas/estudos-diversos/dados-setoriais-2009-2013.pdf>

Tributação das pessoas físicas

$$\text{Renda} = (\text{Consumo} + \text{Riqueza final}) - \text{Riqueza inicial}$$

- **Fontes de renda:**

- Rendimentos e outros pagamentos referentes ao uso da terra e de propriedades imobiliárias;
- Rendas auferidas pela ocupação ou uso de florestas com manejo comercial;
- Rendimentos provenientes de ativos financeiros, governamentais ou não;
- Lucros provenientes de atividades comerciais;
- Lucros provenientes de atividade profissional ou vocação;
- Pagamento de juros;
- Todos os rendimentos, excluídos renda de trabalho, provenientes do exterior;
- Rendimentos provenientes de locações em geral;
- Rendimentos provenientes de escritórios, empregos ou pensões.

Progressividade

- **Utilitaristas:**

Arrecadação progressiva de tributos objetiva igualar a utilidade marginal da renda entre pessoas com maior e menor renda.

- **Problema: Renda do indivíduo depende de seu trabalho (esforço). Tributação elevada pode levar à diminuição do esforço e, por conseguinte, da arrecadação.**

***"Trade off"* da progressividade (STIGLITZ)**

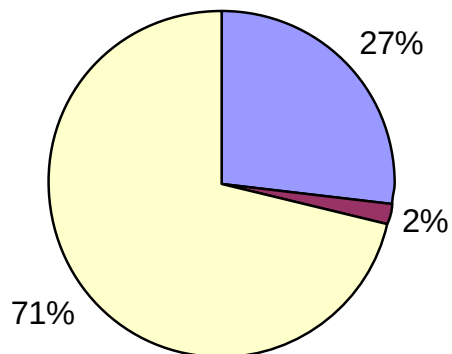
- Quanto mais progressivo um tributo, maiores seu "deadweight loss" e as suas ineficiências, mas menor o grau de iniquidade.
- Tributo progressivo → ineficiência vs. equidade

Tributos progressivos, regressivos e composição da arrecadação tributária

- **Em linhas gerais:**
 - IRPF: Progressivo
 - Imposto sobre consumo: Regressivo

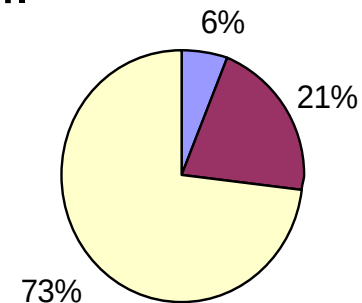
Composição da arrecadação tributária:

Nos países desenvolvidos



■ IRPF ■ Impostos regressivos ■ Outros tributos

No Brasil



■ IRPF
■ Impostos regressivos(Cofins, ICMS...)
■ Outros tributos

Tabela progressiva mensal do IRPF para o ano-calendário de 2016

Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a deduzir do IRPF (R\$)
Até 1.903,98	-	-
De 1.903,99 até 2.826,65	7,50%	142,8
De 2.826,66 até 3.751,05	15,00%	354,8
De 3.751,06 até 4.664,68	22,50%	636,13
Acima de 4.664,68	27,50%	869,36

Formas de apuração e de recolhimento do IRPF

- **Imposto sobre a renda na fonte por antecipação (IRF-A)**
- **Imposto sobre a renda na fonte exclusivo (IRF-E)**
- **Imposto sobre a renda por alíquota fixa**
- **Recolhimento mensal obrigatório (RMO)**
- **Complementação anual obrigatória (CAO)**
- **Recolhimento complementar facultativo (RCF)**

Possíveis dedutibilidades do IRPF

Dedutibilidades

```
graph TD; A[Dedutibilidades] --> B[Limitadas]; A --> C[Ilimitadas];
```

Limitadas

Dependentes

Instrução

Previdência
Privada

Ilimitadas

Pensão

Médicos

Arrecadação do IR X Arrecadação dos demais tributos federais

- ◆ *Arrecadação total dos impostos e contribuições administrados pela Receita Federal 2013*
 - ◆ *R\$ 992.089 bilhões (recorde histórico)*
 - ◆ *R\$ 1.029 trilhões (contando com receitas de outros órgãos federais)*
- ◆ *Arrecadação do imposto de renda - IRPF e IRPJ :*
 - ◆ *IRPJ/CSL: R\$ 171.636 bilhões (17,30%)*
 - ◆ *IRPF: R\$ 40.164 bilhões (4%)*
- ◆ *Maiores arrecadações:*
 - ◆ *Receitas Previdenciárias: R\$ 310.655 bilhões (31,30%)*
 - ◆ *PIS/COFINS: R\$ 226.955 bilhões (22,9%)*

Questões atuais e polêmicas

- **Tributação de lucros e dividendos (IRPF e IRPJ)**
- **Tributação de controladas por pessoas físicas (IRPF)**
- **Aumento da alíquota máxima de IRPF**
- **Reforma, ampliação ou extinção do Simples Nacional**
- **Reforma das contribuições ao PIS e à COFINS**
- **Ampliação da tributação sobre heranças...**

Tributação do patrimônio

Incidência sobre
o ESTOQUE

IPTU

ITR

IGF

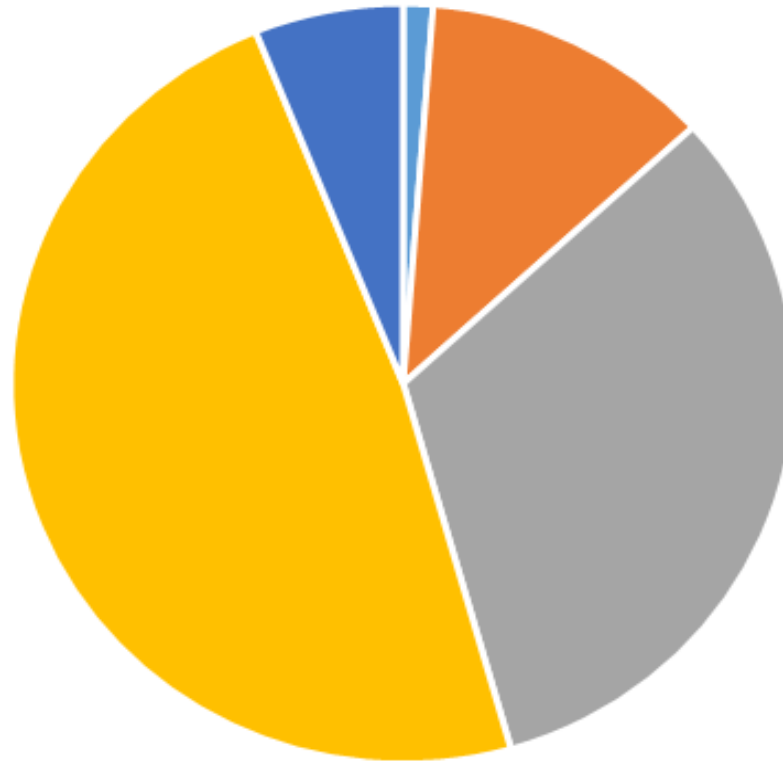
IPVA

Incidência sobre
o FLUXO DO
VALOR

ITCMD

ITBI

Composição da arrecadação dos impostos sobre o patrimônio



ITR	677.000.000,00	1,22%
ITBI*	6.670.000.000,00	12,00%
IPTU*	17.980.000.000,00	32,35%
IPVA	26.840.297.000,00	48,29%
ITCMD	3.412.788.000,00	6,14%
Total	55.580.085.000,00	100,00%

■ ITR ■ ITBI* ■ IPTU* ■ IPVA ■ ITCMD

As informações sobre o ITBI e o IPTU são referentes a 2011. Os demais, ao ano de 2012.

Fontes: Receita Federal do Brasil, CONFAZ e Federação Nacional dos Prefeitos

Participação dos impostos sobre o patrimônio no PIB e competência arrecadatória

Competência
Municipal

ITBI : 0,15%

IPTU: 0,41%

Competência
estadual

ITCMD: 0,08%

IPVA: 0,61% (50% vai p/ Municípios)

Competência
federal

ITR : 0,02% (50% vai p/ Municípios)

IGF: ainda não foi instituído.

Total da participação: 1,26%

Imposto predial e territorial urbano (IPTU)

- **Fato gerador: propriedade urbana.**
- **Estrutura: percentual sobre o valor venal do imóvel.**
- **Competência: municipal.**
- **Pode ser cobrado de forma proporcional ou progressiva (EC 29, de 2000).**
 - Justificativa para progressividade: em geral renda e patrimônio são diretamente proporcionais.
- **Imposto direto.**
- **Alíquotas diferentes nos diferentes Municípios: tendência ao deslocamento para os lugares onde haja menor alíquota.**

Imposto sobre a transmissão „inter vivos“ de bens e direitos reais sobre imóveis (ITBI)

- **Fato gerador: transações imobiliárias.**
- **Estrutura: alíquota aplicável ao valor da transação.**
- **Competência: Municipal.**
- **Possibilidade de progressividade discutível (encarada como inconstitucional).**
- **Efeito: redução da liquidez dos imóveis.**

Imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA)

- **Fato gerador: propriedade de veículo automotor.**
- **Estrutura: alíquota aplicável ao sobre valor arbitrado pelo Estado para o veículo.**
- **Competência: estadual.**
- **Possibilidade de alíquotas diferenciadas (progressividade).**
- **Imposto de fácil arrecadação.**
- **Tendência: registro do veículo nos Estados com menor alíquota.**

Imposto sobre a transmissão *causa mortis* e doação (ITCMD)

- **Fato gerador: recebimento de herança ou de doações.**
- **Estrutura: alíquota aplicável ao valor do bem ou da doação.**
- **Art. 155 § 1. C.F.**
- **Pequena importância no volume de arrecadações.**

Imposto sobre a propriedade territorial rural (ITR)

- **Fato gerador: propriedade de imóvel rural.**
- **Competência da União, que transfere 50% do valor arrecadado ao Município de localização do imóvel.**
- **Lei 9393/96.**
- **Objetivo: auxiliar políticas de desconcentração da terra. (Consideração do grau de utilização da terra para fixação da alíquota).**
- **Elevado custo de administração (cálculo complexo).**

Imposto sobre grandes fortunas (IGF)

- **Fato gerador: patrimônio líquido acima de um valor de isenção estipulado.**
- **Competência para instituição prevista pela primeira vez na C.F. de 1988.**
 - Lei complementar instituidora ainda não foi aprovada.
- **Competência: da União.**
- **Críticas:**
 - Afugenta o capital.
 - Constitui bitributação.
 - Pequeno potencial arrecadatório.
 - Difícil controle dos títulos mobiliários.